



PORTARIA Nº 817, DE 31 DE MAIO DE 2002.

**CONCEDE HORÁRIO ESPECIAL DE TRABALHO E
GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADE ESPECIAL DE
MOTORISTA DO TRANSPORTE ESCOLAR.**

O Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos que dispõe o art. 57, inciso X da lei Orgânica Municipal e o artigo 1º, parágrafo único da Lei Municipal nº 412, de 08 de março de 2000, **CONCEDE HORÁRIO ESPECIAL DE TRABALHO E GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADE ESPECIAL DE MOTORISTA**, ao servidor **ADIR HANKE**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Saúde, Cultura, e Desportos sob a matrícula 224/0, a contar de 01 de junho do corrente ano.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, em trinta um de maio de dois mil e dois.


Olivar Scherer
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Bjanor Pires
Secretário Municipal de Administração
Planejamento e Finanças